

DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 68, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Autoriza custeio de diária da Sra. Flávia Dias Herculano Raposo para participação na 23ª edição do Simpósio de Cafeicultura, nos dias 06 e 07 de abril, em Manhuaçu/MG.

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu (CBH-Manhuaçu), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 49, de 15 de março de 2019, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu, o custeio de diária para a participação da Sra. Flávia Dias Herculano Raposo, Vice-Presidente deste Comitê, para sua participação na 23ª edição do Simpósio de Cafeicultura, que será realizada nos dias 06 e 07 de abril de 2022, em Manhuaçu/MG.



Genilson Tadeu da Silva
Presidente do CBH Manhuaçu